



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3667/2021

CONVÊNIO N.º 2/2022



CONVÊNIO N.º 2/2022, QUE CELEBRAM DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – ANAMATRA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado **TRT-14ª REGIÃO**, representado neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, daqui em diante designado meramente **CONSIGNANTE**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – ANAMATRA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.536.110/0001-72, situada no SHS, Quadra 06, Bloco E, Conjunto A, salas 602 a 608, Ed. Business Center Park Brasil 21 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.316-0000, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Luiz Antonio Colussi, e-mail; presidencia@anamatra.org.br, fone 61 2103-7989, doravante designado meramente **CONSIGNATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Convênio, em conformidade com a Resolução n.º 199/CSJT de 25/8/2017, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Portaria GP n.º 1955/2016, nos autos do Processo Adm. Virtual – PROAD n.º 3667/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na MÚTUA ANAMATRA, com pagamento de cotas mediante desconto em folha de pagamento dos magistrados associados da ANAMATRA, vinculados ao TRT-14ª Região, que aderirem ao Grupo Restrito de Ajuda Mútua para Autogestão de Pecúlio por Morte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este Convênio se encontra consubstanciado no Regulamento do Grupo de Ajuda Mútua para Autogestão de Pecúlio por Morte da ANAMATRA de 13/10/2020, no Estatuto da ANAMATRA, na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Resolução n.º 199/CSJT de 25/8/2017 e Portaria GP n.º 1955/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DESCONTOS

- 1 mcsm





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3667/2021

A cada evento “morte de associado integrante da MÚTUA ANAMATRA”, os membros remanescentes contribuirão com o equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos) do valor do subsídio ou provento do cargo de juiz do trabalho substituto vigente na data do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cota será paga mediante desconto em folha de pagamento, expressamente autorizado pela adesão do associado à MÚTUA ANAMATRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Esse desconto será realizado no mês subsequente ao evento “morte” de associado integrante da MÚTUA ANAMATRA e será comunicado por correspondência eletrônica a todos os associados integrantes da MÚTUA ANAMATRA e ao TRT-__ª Região.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo mais de dois eventos “morte” no mesmo mês, criar-se-á lista de espera para o pagamento do pecúlio por morte nos meses subsequentes, de modo que nenhum associado pague mais de 1,5% (um e meio por cento) do subsídio ou provento do cargo de juiz do trabalho substituto no mesmo mês.

PARÁGRAFO QUARTO - Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o magistrado associado pode deixar de participar da MÚTUA ANAMATRA, devendo adimplir as contribuições relativas a eventos ocorridos até a data do seu desligamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores pagos não serão restituídos em nenhuma hipótese, inclusive em caso de desassociação ou de exclusão.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de eventual impossibilidade de desconto em folha do valor da contribuição individual do associado integrante da MÚTUA ANAMATRA por falta de margem consignável, o valor da cota será pago mediante boleto bancário, arcando o integrante com os custos de sua emissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As aderências à MÚTUA ANAMATRA, após devidamente formalizadas e deferidas pela ANAMATRA, passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

PARÁGRAFO OITAVO – A ANAMATRA custeará a quantia de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha impressa no contracheque dos magistrados, incluídos inativos, beneficiários, para cobertura dos custos administrativos das consignações, com base no art. 20 da Resolução do CSJT n.º 199/2017 e art. 11 da Portaria n.º 1955/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO TRT-14ª REGIÃO

Durante a vigência deste Convênio, o TRT-14ª Região compromete-se a encarregar-se do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3667/2021

magistrados ativos e Inativos e pensionistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade do Convenente TRT-14ª REGIÃO por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos por seus magistrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O TRT-14ª REGIÃO se compromete a remeter à Convenente ANAMATRA, por meio eletrônico, tão logo ocorra o fechamento da folha de pagamento do mês em que houver o desconto aqui tratado, os valores consignados em folha de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

Este Convênio terá vigência por prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser denunciado a qualquer tempo pelas partes, com aviso prévio de 10 (dez) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações decorrentes deste Convênio, no que couber, até a total liquidação dos pecúlios por morte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio somente poderá surtir efeito quando formalizada mediante termo aditivo específico, firmado por todos os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à ANAMATRA a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (preposto), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo TRT-14ª Região, na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, por meio dos servidores: Fábio Machado Passos (Chefe do Núcleo de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal/Nucaap) e Pedro Henrique Medeiros Felizardo (Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal/StPP), respectivamente, fiscal e substituto eventual, ambos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do TRT14.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 18 do Decreto nº 4.961, de 2004, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3667/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O Conveniente TRT-14ª Região compromete-se a publicar o presente Convênio na forma de extrato no Diário Oficial da União, em observância à disposição contida no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Porto Velho-RO, Seção Judiciária de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro.

PARÁGRAFO ÚNICO - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito jurídico.

Porto Velho, 3 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Romário Nunes Thaddeu
Diretor Geral do TRT14ª REGIÃO
CONSIGNANTE

(assinado digitalmente)
Dr. Luiz Antonio Colussi
Presidente da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS
DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
CONSIGNATÁRIO

- 4 mcsm

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2022**

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, sob demanda. Pregão fraccassado. Brasília, 18 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEAC - 18/03/2022) 080016-00001-2022NE000033

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2022**

Objeto: Contratação de serviço de substituição de 1.011,00 m² de telhas do tipo aço/aço galvanizado com núcleo PUR/PIR, 105,81 m² de calhas e 282,59 m de rufos do Foro do Trabalho de Palmas TO. Empresa Vencedora/Item/CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA/1/R\$ 378.756,25; Brasília, 18 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEAC - 18/03/2022) 080016-00001-2022NE000033

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0006027-22.2021.5.10.8000. Contrato nº 037/2022. Contratantes: TRT da 10ª Região e RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de coleta, remoção, transporte, descontaminação e descarte final de lâmpadas fluorescentes e de led e de reatores para lâmpadas. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30 meses. Assinatura: 17/03/2022. Valor total: R\$ 23.639,86. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.75, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Luciano Lopes De Carvalho, Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1222/2022 - UASG 80013**

Nº Processo: 1222/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial, higienização de bens móveis e imóveis, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumo de mão de obra (uniforme) e os seguintes postos de trabalho: servente de limpeza, recepcionista e garçom, limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada, manutenção mensal de pátios, jardins e floreiras, por equipe específica, em diversas Unidades do TRT/SC. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 21/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Esteves Júnior, 395 - Centro/florianópolis/sc, Centro Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/portal/80013-5-01222-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 13h30 no site www.gov.br/compras.

ANDREIA HAWERROTH EXTERKOTTER
Assistente-chefe do Selic

(SIASGnet - 18/03/2022) 80013-00001-2021NE000051

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: CD n. 1235/2022. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução da reforma do prédio que sedia a Vara do Trabalho de Videira, em decorrência dos danos causados pelo incêndio ocorrido no dia 30 de outubro de 2021, no valor R\$ 686.601,44 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Contratada: Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 15.402.398/0001-60. Dispositivo Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93. Ratificação em 15-3-2022 pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente, José Ernesto Manzi.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CTO 10820/2019 (PRE 5509/2019-A). Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Pátria Segurança Eireli. Objeto: Adequar o horário para a prestação dos serviços no item "7" do lote "2" para cobertura de 24 (vinte e quatro) horas. Novo valor mensal: R\$ 58.203,96. Data da assinatura: 18-3-2022. Pelo TRT: José Ernesto Manzi, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Valdecir Jacovas, sócio-proprietário.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022**

Processo TRT n. 24.322/2021. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: ANDRÉ RODRIGUES SALES MOTA (CNPJ n. 26.963.714/0001-99). Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de produção de multimídias relacionados a criação de conteúdo gráfico para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. Fundamentação Legal: PE 02/2022, Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e Decreto 10.024/2019. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho Resumido: 167983. Nota de Empenho n. 2022NE00184. Valor total do Contrato: R\$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 18/03/2022. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e André Rodrigues Sales Mota, Diretor Comercial, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2022**

PROAD N.º 3667/2021. Consignante: TRT-14ª REGIÃO. Consignatário: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA. CNPJ-MF sob o n.º 00.536.110/0001-72. Objeto: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na MÚTUA ANAMATRA, com pagamento de cotas mediante desconto em folha de pagamento dos magistrados associados da ANAMATRA, vinculados ao TRT-14ª Região, que aderirem ao Grupo Restrito de Ajuda Mútua para Autogestão de Pecúlio por Morte. Vigência: 3/3/2022 a 2/3/2027. Assinado: 3/3/2022. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, Dr. Luiz Antonio Colussi, Presidente da ANAMATRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2018**

PROAD N.º 24439/2017. Contratante: TRT14ª Região. Contratada: MORAES & SANTOS LTDA - ME. CNPJ: 13.912.590/0001-70. Objeto: renovar a vigência, corrigir valores do 13º Termo Aditivo, restituir valor pago a maior, resguardar direito de repactuar e ratificar os servidores que farão a fiscalização do Contrato n.º 10/2018, tendo por objeto a prestação dos serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos e todos os materiais necessários à execução dos serviços nas Unidades Trabalhistas no Estado do Acre. Vigência: 2/4/2022 a 1º/4/2023. Assinado: 17/3/2022. Dotação orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, elemento de despesa 3390.37.02, correspondendo ao valor anual de R\$ 431.626,92. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, diretor geral e ordenador de despesas do TRT14ª Região, e do outro, senhor Devyson Barbosa Moraes, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROAD nº 1652/2022. Partes: TRT e TK ELEVADORES BRASIL LTDA (THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A). CNPJ: 90.347.840/0001-18. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, além de chamados de emergência, com fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais ou similares de procedência conhecida, para 06 (seis) elevadores de passageiros, marca ThyssenKrupp, instalados no edifício que abriga o Fórum Trabalhista de Campinas. Fundamento: Lei 8.666/93, art. 25, caput. LO: 14.303, de 21/01/2022. Valor: R\$270.600,00. Reconhecimento: Vera Lúcia de Oliveira Ramires, Coordenadora de Contratos, em 17/03/2022. Ratificação: Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, Secretária da Administração, em 17/03/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 80020**

Nº Processo: 8986/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de confecção de banners e painéis adesivos, durante o exercício de 2022, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 21/03/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/portal/80020-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/03/2022) 80020-00001-2022NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROAD. n. 159/2021; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 09/2021; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e JOSILDO VIEIRA DOS SANTOS; CPF: 72651954420; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 30.3.2022; Base Legal: Lei n. e 8.666/93 combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRes168234, Natureza da Despesa n. 339039 e Nota de Empenho n. 2022NE000110, emitida em 3.2.2022; Assinatura: 11/03/2022; Signatários: Des. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Josildo Vieira dos Santos, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo PROAD nº 33.420/2017. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª nº 03/2018 (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos). Objeto: prorrogação de vigência contratual (19/03/2022 a 18/3/2023). Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: ADELSON SILVA DOS SANTOS ME. Fundamento Legal: Cláusula Décima Primeira do Contrato Original e artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor Mensal: R\$ 678,86. Dotação: 168248, 339039 e 2022NE000104. Data e Assinatura: 16/03/2022. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Adelson Silva dos Santos, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROAD TRT n. 1055/2022. ESPÉCIE/OBJETO: Contratação o Curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", a ser realizado em ambiente virtual ao vivo e online. CONTRATADA: Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda., CNPJ: 09.094.300/0001-51. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.4256.0051 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Mato Grosso). NATUREZA DA DESPESA: 339039.48 (serviço de seleção e treinamento). RATIFICAÇÃO: Marlon Carvalho de Sousa Rocha, Diretor-Geral, em 17 de março de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 1544/2022. 9º Termo Aditivo ao Contrato 25/2018. OBJETO: Repactuar, a contar de 01/05/2021, o valor global anual para R\$ 155.068,92; Reajustar, a contar de 31/08/2021, o valor global anual para R\$ 155.371,20; e, Repactuar, a contar de 01/01/2022, o valor global anual para R\$ 163.758,00. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Vektor Serviços e Terceirizações Ltda. CNPJ: 79.401.188/0001-30. FUNDAMENTO LEGAL: CCT'S MT000495/2021 e MT000049/2022, no IPCA, nos itens 21.1 a 21.9 da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato c/c art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93 e no art. 12 do Decreto 9.507/2018. ASSINATURA: 15 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho de Sousa Rocha/TRT; Vítor Paulo da Silva/Contratada.